

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - MATERIAL DE CONSUMO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo justificar a necessidade da aquisição de água e gás para atender às necessidades das unidades administrativas do município de Ibiapina/CE, por meio de um sistema de registro de preços. A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e eficiente desses insumos essenciais ao funcionamento das atividades administrativas.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, nos autos do Processo 00005.20240320/0001-20.

1.2. Unidade Requisitante - Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

1.3. Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente; Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretaria de Esporte e Juventude e Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 031/2023, de 01 de Junho de 2023.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. São componentes da equipe de planejamento das contratações os servidores:

- PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - AGENTE REQUISITANTE

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. As unidades administrativas do município de Ibiapina/CE necessitam de fornecimento contínuo e regular de água potável e gás para garantir o funcionamento adequado de suas atividades. A realização do registro de preços visa assegurar que esses insumos estejam disponíveis conforme a demanda, evitando interrupções que possam comprometer os serviços prestados à população.

4.2. A adoção do sistema de registro de preços possibilita maior flexibilidade e agilidade nas aquisições, uma vez que permite a contratação conforme a necessidade, evitando a formação de estoques excessivos e o desperdício de recursos públicos.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. A presente contratação para AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual, conforme evidenciado pelo Documento de Formalização da Demanda (DFD) junto aos autos. Esse alinhamento atesta o compromisso da Administração Pública com o planejamento estratégico estabelecido para o exercício financeiro de 2024.

A adequação com as diretrizes do Plano de Contratações Anual ressalta a transparência e a responsabilidade com que o processo de contratação é conduzido, em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela entidade para o período em questão, demonstrando planejamento e alinhamento com as disposições legais e administrativas vigentes.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2024.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos básicos para contratação já constam da descrição da necessidade, e ainda nos demais itens deste Estudo, principalmente por se tratar de contratação mais simplificada o que demanda Estudo Técnico Preliminar também mais simplificado.

6.2. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Com base nos levantamentos de demandas realizados para contratações do município de Ibiapina visando a prospecção e análise de alternativas possíveis de soluções, principalmente observando-se contratações similares feitas, chegando a solução listada a seguir.

7.2 ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

1. *Aquisição Isolada por Unidade*:
 - *Vantagens*:
Flexibilidade na compra conforme a necessidade imediata.
 - *Desvantagens*:
Maior custo unitário, maior complexidade na gestão de contratos e menor transparência.
2. *Aquisição Centralizada sem Registro de Preços*:
 - *Vantagens*:
Maior controle e gestão centralizada.
 - *Desvantagens*:
Necessidade de realizar novas licitações com frequência, maior burocracia e tempo gasto.
3. *Sistema de Registro de Preços* (opção recomendada):

- *Vantagens*: Maior economia de escala, simplificação dos processos de aquisição, maior transparência e eficiência na gestão.
- *Desvantagens*: Necessidade de planejamento inicial detalhado e gestão contínua do registro de preços.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Art. 49 do Decreto Municipal nº 031/2023, de 01 de Junho de 2023 tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

Processo de cotação em anexo.

9. DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9. A solução proposta envolve a implementação de um sistema de registro de preços para a aquisição de água mineral e gás de cozinha (GLP), destinado a atender todas as unidades administrativas do município de Ibiapina/CE. Este sistema permitirá a contratação de fornecedores por meio de uma licitação, onde os preços registrados ficarão disponíveis para uso conforme a necessidade, durante o período de vigência do contrato.

Elementos da Solução:

1. *Planejamento Centralizado*:
 - Realização de um levantamento detalhado das necessidades de consumo de água e gás em todas as unidades administrativas.
 - Estabelecimento de um sistema de controle e monitoramento do consumo, com níveis mínimos de estoque.
2. *Processo de Licitação*:
 - Elaboração de um edital de licitação conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e competitividade.
 - Seleção de fornecedores com base em critérios de preço, qualidade e confiabilidade.
3. *Registro de Preços*:
 - Registro dos preços contratados, permitindo que as unidades administrativas realizem pedidos conforme a necessidade, sem a necessidade de novas licitações durante o período de vigência do contrato.
 - Flexibilidade para ajustes de preço conforme as condições de mercado, mediante cláusulas de reajuste previamente estabelecidas.
4. *Gestão e Controle*:
 - Implementação de um sistema de gestão para acompanhar a distribuição e o consumo dos insumos, garantindo a eficiência no uso dos recursos.
 - Realização de auditorias periódicas para verificar o cumprimento dos contratos e a qualidade dos produtos fornecidos.

10 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

10.1. O quantitativo da presente contratação visa atender a meta estabelecida no PAC, de acordo com o planejamento estratégico das unidades administrativas municipais, onde foi estabelecida a necessidade da presente contratação, conforme especificações e quantitativos a seguir:

Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LTS	2.350,00	Unidade
recarga de água mineral - garrafão 20 lts			
2	ÁGUA MINERAL 500 ML - EMBALAGEM DE 500 ML, COM 12 UNIDADES	100,00	Pacote
água mineral 500 ml - água mineral acondicionada em embalagem de 500 ml com 12 unidades com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade de 12 meses			
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	100,00	Caixa
água mineral copo 200 ml - água sem gás acondicionada em copo de 200 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade de 12 meses, caixa com 24 unidades			
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG	885,00	Unidade
gás liquefeito de petróleo - glp envasado em botijão 13 kg			

Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LTS	Unidade	350.0
RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LTS			
2	ÁGUA MINERAL 500 ML - EMBALAGEM DE 500 ML, COM 12 UNIDADES	Pacote	120.0
ÁGUA MINERAL 500 ML - ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 ML COM 12 UNIDADES COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE DE 12 MESES			
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	120.0

	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML - ÁGUA SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO DE 200 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE DE 12 MESES, CAIXA COM 24 UNIDADES		
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG	Unidade	39.0
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG		
5	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	Unidade	2.0
	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL - GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A AGOSTO DE 2020		
6	VASILHAME DE GÁS 13 QUILOS	Unidade	6.0
	VASILHAME DE GÁS - LIQUEFEITO DE PETRÓLEO VAZIO, CAPACIDADE DO ARMAZENAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, 13 QUILOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DA ANP (RESOLUÇÃO ANNP N° 15, DE 18 DE MAIO DE 2005) E NBR - 8460		

MANIFESTANTE: Sec. Mun. de Administração e Finanças

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LTS	Unidade	350.0
	RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LTS		
2	ÁGUA MINERAL 500 ML - EMBALAGEM DE 500 ML, COM 12 UNIDADES	Pacote	25.0
	ÁGUA MINERAL 500 ML - ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 ML COM 12 UNIDADES COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE DE 12 MESES		
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	25.0
	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML - ÁGUA SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO DE 200 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE DE 12 MESES, CAIXA COM 24 UNIDADES		
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG	Unidade	15.0
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG		

5	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	Unidade	20.0
6	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL - GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A AGOSTO DE 2020		
6	VASILHAME DE GÁS 13 QUILOS	Unidade	5.0
	VASILHAME DE GÁS - LIQUEFEITO DE PETRÓLEO VAZIO, CAPACIDADE DO ARMAZENAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, 13 QUILOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DA ANP (RESOLUÇÃO ANNP N° 15, DE 18 DE MAIO DE 2005) E NBR - 8460		

MANIFESTANTE: Secretaria do Trabalho e da Assistencia

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LTS	Unidade	1395.0
2	RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LTS ÁGUA MINERAL 500 ML - EMBALAGEM DE 500 ML, COM 12 UNIDADES	Pacote	250.0
3	ÁGUA MINERAL 500 ML - ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 ML COM 12 UNIDADES COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE DE 12 MESES		
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	200.0
4	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML - ÁGUA SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO DE 200 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE DE 12 MESES, CAIXA COM 24 UNIDADES		
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG	Unidade	129.0
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG		
5	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	Unidade	29.0
6	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL - GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A AGOSTO DE 2020		
6	VASILHAME DE GÁS 13 QUILOS	Unidade	16.0
	VASILHAME DE GÁS - LIQUEFEITO DE PETRÓLEO VAZIO, CAPACIDADE DO ARMAZENAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, 13 QUILOS, EM CONFORMIDADE COM AS		

NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DA ANP (RESOLUÇÃO ANNP N° 15, DE 18 DE MAIO DE 2005) E NBR - 8460

MANIFESTANTE: Sec. de Infra. Serv. Pub. e Meio Ambient

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LTS	Unidade	350.0
4	RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LTS GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG	Unidade	2.0
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	Unidade	2.0
	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL - GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A AGOSTO DE 2020		

MANIFESTANTE: Secretaria de Agricultura e Desen. Rural

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LTS	Unidade	250.0
2	RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LTS ÁGUA MINERAL 500 ML - EMBALAGEM DE 500 ML, COM 12 UNIDADES	Pacote	60.0
3	ÁGUA MINERAL 500 ML - ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 ML COM 12 UNIDADES COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE DE 12 MESES ÁGUA MINERAL COPO 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	60.0
4	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML - ÁGUA SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO DE 200 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE DE 12 MESES, CAIXA COM 24 UNIDADES GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG	Unidade	20.0
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	Unidade	1.0

	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL - GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A AGOSTO DE 2020		
6	VASILHAME DE GÁS 13 QUILOS	Unidade	5.0
	VASILHAME DE GÁS - LIQUEFEITO DE PETRÓLEO VAZIO, CAPACIDADE DO ARMAZENAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, 13 QUILOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DA ANP (RESOLUÇÃO ANNP N° 15, DE 18 DE MAIO DE 2005) E NBR - 8460		

MANIFESTANTE: Secretaria de Esporte e Juventude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LTS	Unidade	200.0
	RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LTS		
2	ÁGUA MINERAL 500 ML - EMBALAGEM DE 500 ML, COM 12 UNIDADES	Pacote	500.0
	ÁGUA MINERAL 500 ML - ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 ML COM 12 UNIDADES COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE DE 12 MESES		
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	100.0
	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML - ÁGUA SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO DE 200 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE DE 12 MESES, CAIXA COM 24 UNIDADES		
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG	Unidade	20.0
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG		
5	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	Unidade	10.0
	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL - GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A AGOSTO DE 2020		
6	VASILHAME DE GÁS 13 QUILOS	Unidade	5.0
	VASILHAME DE GÁS - LIQUEFEITO DE PETRÓLEO VAZIO, CAPACIDADE DO ARMAZENAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, 13 QUILOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DA ANP (RESOLUÇÃO ANNP N° 15, DE 18 DE MAIO DE 2005) E NBR - 8460		

MANIFESTANTE: Secretaria de Cultura, Turismo e Empr.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes

Rua Deputado Fernando Melo, s/n - Ibiapina/CE

Fone: (88) 3653.1777

www.ibiapina.ce.gov

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LTS	Unidade	100.0
	RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LTS		
2	ÁGUA MINERAL 500 ML - EMBALAGEM DE 500 ML, COM 12 UNIDADES	Pacote	200.0
	ÁGUA MINERAL 500 ML - ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 ML COM 12 UNIDADES COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE DE 12 MESES		
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	100.0
	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML - ÁGUA SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO DE 200 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE DE 12 MESES, CAIXA COM 24 UNIDADES		
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG	Unidade	5.0
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG		
5	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	Unidade	8.0
	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL - GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A AGOSTO DE 2020		
6	VASILHAME DE GÁS 13 QUILOS	Unidade	2.0
	VASILHAME DE GÁS - LIQUEFEITO DE PETRÓLEO VAZIO, CAPACIDADE DO ARMAZENAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, 13 QUILOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DA ANP (RESOLUÇÃO ANNP N° 15, DE 18 DE MAIO DE 2005) E NBR - 8460		

Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) e consolidação por Lotes.

LOTE 01 - ÁGUA MINERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LTS	5345.0	Unidade
Especificação: RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LTS			
2	ÁGUA MINERAL 500 ML - EMBALAGEM DE 500 ML, COM 12 UNIDADES	1255.0	Pacote

Especificação: ÁGUA MINERAL 500 ML - ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 ML COM 12 UNIDADES COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE DE 12 MESES

3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	705.0	Caixa
---	--	-------	-------

Especificação: ÁGUA MINERAL COPO 200 ML - ÁGUA SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO DE 200 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE DE 12 MESES, CAIXA COM 24 UNIDADES

6	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	72.0	Unidade
---	---	------	---------

Especificação: VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL - GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A AGOSTO DE 2020

LOTE 02 - GÁS GLP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
------	-----------	-----	-----

4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG	1115.0	Unidade
---	--	--------	---------

Especificação: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13 KG

5	VASILHAME DE GÁS 13 QUILOS	39.0	Unidade
---	----------------------------	------	---------

Especificação: VASILHAME DE GÁS - LIQUEFEITO DE PETRÓLEO VAZIO, CAPACIDADE DO ARMAZENAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, 13 QUILOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DA ANP (RESOLUÇÃO ANNP N° 15, DE 18 DE MAIO DE 2005) E NBR - 8460

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação levantado mediante pesquisas de preços, conforme previsto neste ETP, nos termos a seguir:

LOTE 01 - ÁGUA MINERAL				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LTS	5345.0	Unidade	9,44	50.456,80
Especificação: RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LTS					
2	ÁGUA MINERAL 500 ML - EMBALAGEM DE 500 ML, COM 12 UNIDADES	1255.0	Pacote	18,95	23.782,25
Especificação: ÁGUA MINERAL 500 ML - ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 ML COM 12					

UNIDADES COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE DE 12 MESES					
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	705.0	Caixa	33,04	23.293,20
Especificação: ÁGUA MINERAL COPO 200 ML - ÁGUA SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO DE 200 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E VALIDADE DE 12 MESES, CAIXA COM 24 UNIDADES					
6	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	72.0	Unidade	22,39	1.612,08
Especificação: VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL - GALÃO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A AGOSTO DE 2020					

LOTE 02 - GÁS GLP				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTTIÃO 13 KG	1115.0	Unidade	132,78	148.049,70
Especificação: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTTIÃO 13 KG					
5	VASILHAME DE GÁS 13 QUILOS	39.0	Unidade	249,00	9.711,00
Especificação: VASILHAME DE GÁS - LIQUEFEITO DE PETRÓLEO VAZIO, CAPACIDADE DO ARMAZENAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, 13 QUILOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DA ANP (RESOLUÇÃO ANNP N° 15, DE 18 DE MAIO DE 2005) E NBR - 8460					

12. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

12.1. A opção pelo não parcelamento do objeto e pela adoção de lotes na licitação visa garantir a eficiência e a economicidade no processo de aquisição. As justificativas são as seguintes:

1. *Economia de Escala*:

- Ao adquirir maiores quantidades de água e gás em um único lote, é possível obter preços mais vantajosos devido à economia de escala. Parcelar a aquisição poderia resultar em preços unitários mais altos, elevando o custo total da contratação.

2. *Logística Simplificada*:

- A adoção de lotes permite uma gestão logística mais eficiente, com menos fornecedores para coordenar e monitorar. Isso reduz a complexidade operacional e facilita o controle de estoque e a distribuição dos insumos.

3. *Padronização da Qualidade*:

- A compra em lotes assegura uma maior uniformidade na qualidade dos produtos adquiridos, uma vez que haverá menos variação entre os fornecedores. Parcelar a aquisição poderia resultar em variações de qualidade, comprometendo a eficiência e a satisfação das unidades administrativas.

4. *Gestão Contratual Simplificada*:

- Menos contratos para gerenciar significa uma gestão mais simplificada e eficiente, com menor risco de falhas administrativas. O parcelamento do objeto poderia resultar em um número maior de contratos, aumentando a carga administrativa e os riscos associados.

5. *Maior Competitividade*:

- Lotes maiores podem atrair um maior número de fornecedores de maior porte, capazes de oferecer melhores condições de preço e qualidade. Parcelar a aquisição poderia limitar a competitividade, favorecendo fornecedores menores com menos capacidade de oferecer condições vantajosas.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A contratação visa atingir os seguintes objetivos:

Garantir a continuidade do fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP) às unidades administrativas do município.

- *Reduzir custos* por meio da economia de escala proporcionada pelo sistema de registro de preços.

- *Aumentar a eficiência* e a transparência no processo de aquisição e distribuição desses insumos.

- *Facilitar o controle* e a gestão do estoque de água e gás nas unidades administrativas.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. Dada a complexidade do objeto pretendido, principalmente em razão dos valores estimados, o que enseja procedimentos mais simplificados não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

15.1. Foi adotado o sistema de registro de preços, objetivando a participação de todas as unidades administrativas municipais.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A contratação proposta pode ter os seguintes impactos ambientais:

- *Uso Sustentável de Recursos Naturais*: O consumo de água mineral e gás de cozinha deve ser planejado de forma a garantir o uso sustentável desses recursos, evitando desperdícios e promovendo a eficiência energética.

- *Gestão de Resíduos*: A correta gestão dos resíduos gerados pelo consumo de água e gás é essencial para minimizar os impactos ambientais. Devem ser adotadas medidas adequadas para a destinação e reciclagem de garrafas de água e botijões de gás.

- *Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa*: A escolha de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de energias renováveis e a redução das emissões de gases poluentes, contribui para a mitigação das mudanças climáticas.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação conforme os itens que compõem esse Estudo Técnico Preliminar.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Ibiapina/CE, 04 de Abril de 2024.

Paulo Henrique Rodrigues da Silva
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
AGENTE REQUISITANTE

Francisco Cleano Lima Melo
FRANCISCO CLEANO LIMA MELO
ORDENADOR DE DESPESAS